



## Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ  
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: [www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br](http://www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br)

INDICAÇÃO Nº 0052/2026

Em, 02 de fevereiro de 2026

**SOLICITA AO EXMO. SENHOR PREFEITO QUE SE VIABILIZE ESTUDO TÉCNICO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL COMPETENTE, PARA A CONSTRUÇÃO DE UM ACOSTAMENTO, POR TODA A EXTENSÃO DA ESTRADA DEODORO AZEVEDO (ANTIGA ESTRADA DO GURIRI), NO TRECHO ENTRE O BAIRRO GAMBOA, ATÉ AO IFF (INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE), NA DIVISA ENTRE OS MUNICÍPIOS, CABO FRIO X ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.**

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

O(a) Vereador(a) que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA a Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmo. sr. Prefeito solicitando que determine à Secretaria Municipal competente a elaboração de projeto e posterior execução de obras visando à construção de acostamento em toda a extensão da Estrada Deodoro Azevedo (antiga Estrada do Guriri).

Sala das Sessões, em 02 de fevereiro de 2026.

**VANDERLEI RODRIGUES BENTO NETO  
VICE-PRESIDENTE**

## JUSTIFICATIVA

A Estrada Deodoro Azevedo é uma das vias mais importantes da região do Guriri, sendo utilizada diariamente por moradores, trabalhadores, veículos de transporte de cargas, ciclistas, motociclistas e por grande fluxo de turistas que acessam bairros litorâneos.

Atualmente, a via não possui acostamento adequado, situação que coloca em risco a segurança dos usuários, especialmente em casos de pane mecânica, necessidade de parada emergencial ou circulação de ciclistas, que ficam expostos ao tráfego intenso e a ausência de área de escape.



## Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ  
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: [www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br](http://www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br)

A implantação de acostamento ao longo da via trará benefícios significativos, tais como: redução de acidentes envolvendo veículos e ciclistas; melhoria da fluidez do trânsito, principalmente nos horários de pico; maior segurança para moradores e trabalhadores da região; melhor infraestrutura viária, contribuindo para o desenvolvimento local.

Trata- se de medida de evidente interesse público, que atende a antiga reivindicação dos moradores do Guriri e adjacências, garantindo mobilidade urbana mais segura e eficiente.

Dante do exposto, solicita-se o pronto atendimento desta Indicação Legislativa, que contribuirá para a melhoria da infraestrutura viária e para a segurança de todos que utilizam a referida estrada.